

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(ESTADO DE SAO PAULO)

Lei Nº 12

De 29 de Maio de 1950

A Câmara Municipal de Rincão decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto Secção de Finanças e Contabilidades da Contadoria Secretária da Prefeitura Municipal, um crédito de Dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), Despesas Diversas (Sopa Escolar) (Auxilio ao Serviço da Caixa escolar do Grupo Escola “Capitão Joaquim de Moraes Leme”

§ único – O valor de crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes de maior arrecadação para o corrente exercício.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 29 de Maiôs de 1950 (Um Mil Novecentos e cinqüenta).

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada da Contadoria – Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

IGNACIO MIGUEL TEDDE  
Contador Secretario